

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 173/2021]**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 42, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Altera a [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 19 de agosto de 2013](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 19 de agosto de 2013](#), que dispõe sobre a Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O art. 3º da [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 2013](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º A Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista deste Tribunal é composta pelos seguintes membros:*

*I - Desembargador 1º Vice-Presidente, Coordenador da Comissão;*

*II - Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, coordenador do CEJUSC-JT e supervisor do CEJUSC-JT de 2o Grau;*

*III - Juiz Supervisor do CEJUSC-JT de 1o Grau;*

*IV - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte;*

*V - Juiz Coordenador da Central de Pesquisa Patrimonial;*

*VI - Secretário de Apoio Judiciário;*

*VII - Secretário de Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º Vice-Presidente; e*

*VIII - Secretário de Mandados Judiciais.*

*Parágrafo único. .... (NR)*

Art. 3º Republique-se a [Instrução Normativa GP/DG n. 6, de 2013](#), para a incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente